



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 11 de Maio de 2013

Número 2129

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06/2013.

Dispõe sobre a troca de membros das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, gestão 2013 – 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 7º, incisos II e XIII, da Lei Municipal nº. 583 de 27 de outubro de 2.010 e ainda o artigo 4º, incisos I e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 5.383, de 28 de Dezembro de 2006), informa, para a gestão Municipal 2013-2014.

Que em data de 17 de abril de 2013, durante Reunião Ordinária houve manifestação de partes para troca de lugares nas Comissões;

Que de acordo com os Presentes, houve concordância na realização dessa troca;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Substituir a conselheira do CMDCA Sra. Vera Lucia Gonzalez Maia, da Comissão de Políticas, Planos e Diagnósticos para as Comissões de Finanças e Captação e Comissão de Normas e Registros;

Substituir a conselheira do CMDCA Sra. Josiane H. Roel Da Roz, das Comissões de Finanças e Captação e Comissão de Normas e Registros para a Comissão de Políticas, Planos e Diagnósticos;

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Leme, abril de 2013.

Vagner Aparecido de Oliveira
Vice Presidente CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 50 DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que institui o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

AFASTA do exercício do cargo de Professor I, a partir de 30 de abril de 2013, KAREN CRISTINA ADAMI RAMOS, portadora do RG/SSP/SP 30.561.728, DESIGNANDO-A para desempenhar a função de Professora Coordenadora Pedagógica, em substituição, junto a EMEB Bernardo Garcia e EMEB e CRECHE Paulina Bertin de Moraes, em virtude da licença maternidade da Professora Coordenadora Pedagógica MARIANA BALDIN SCHERMA, até o término da referida licença.

DENISE FERREIRA CICARONI FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL 15/2013

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia 26/04/2013, referente a campanha do "CIDADÃO PONTUAL", conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32"

Código: 5.0150.0705.000

Nome : Global Style do Brasil Adm de Bens Próprios Ltda
Endereço: Av. Visconde de Nova Granada, nº 2480 Jardim Adelina
End. De Corresp.: Rua Luiz Spiandorelli Neto, nº 60 Jd Paiquere
Valinhos SP 13271 570

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora

Código: 4.1820.0195.000
Nome: José Francisco Costa
Endereço: Rua Ruy Rocha, nº 601 Jardim São José

PRÊMIO: 1 Aparelho de Som Portátil

Código: 5.0845.0475.000
Nome: Altarimo Pereira Nogueira
Endereço: Rua Elias Jorge Mansur Qd C Lote 47 Jardim Governador
End. De Corresp.: Rua Elias Jorge Mansur, nº 762

PRÊMIO: 1 Máquina Fotográfica

Código: 9.1727.0002.000
Nome: Madeiranit Comércio e Indústria de Madeiras Ltda
Endereço: Rua Prof. José Gomes Caetano, nº 395 Polo Indl Paulo
Kinock
End. De Corresp.: Via Anhanguera Km 186

PRÊMIO: 1 GRILL

Código: 3.1755.0205.000
Nome: Ademir Picolli
End.: Rua Prospero Grisi, nº 810 Vila São João

PRÊMIO: 1 Liquidificador

Código: 5.1777.0020.000
Nome: Ademir José de Oliveira
Endereço: Rua Rafael Urban Qd C Lote 33 Jardim Nova Era
End. De Corresp.: Rua Rafael Urban, nº 20

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar

Código: 4.1615.0010.000
Nome: Fernando Grossklauss
Endereço: Rua Otto Francisco Grossklauss, nº 38 Jardim Santa Emilia
End. De Corresp.: Av. Visconde de Nova Granada, nº 90

PRÊMIO: 1 Batedeira

Código: 4.0963.0035.000
Nome: Luiz B. da Glória
Endereço: Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 57 Jardim Santa Rita

PRÊMIO: 2 Bicicletas

Código: 2.0600.0140.000
Nome: Carla Fioramonte
Endereço: Rua das Açucenas, nº 161 Jardim Nova Leme
Código: 4.0195.0450.000
Nome: Darcy Naguel
Endereço: Rua Adolfo Lodi, nº 784 Jardim São José
End. De Corresp.: Av. José Moreira de Queiroz, nº 980
Em, 03 de Maio de 2013.

VERA REGINA PILON R PENTEADO
Diretora de Departamento de Receitas

LEMEPREV

PORTARIA Nº 12 "Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003;
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, LIGIA ANTONIA DELLA LIBERA GIZOTTI, CPF nº 017.233.178-10, no cargo de Professor I, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do

Grau C, Nível 3, Grupo PEB I, Anexo III da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 635 de 03/04/2012; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30 ambos da Lei Complementar nº 565 de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2013.
Leme/SP, 07 de maio de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

DECRETO Nº 6301, 06 de maio de 2013.

Fixa o valor das diárias de motoristas

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009,
DECRETA

Artigo 1º - Fica assim regulamentada a concessão de diárias para indenização das despesas de alimentação dos Motoristas, que por determinação da autoridade competente, se deslocarem temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições:

I - ½ (meia) diária - R\$30,00 (trinta reais);
II - 1 (uma) diária - R\$60,00 (sessenta reais);

Parágrafo Único - Para efeito da aferição do pagamento nos termos dos incisos I e II do presente artigo, o Superior Hierárquico responsável, levará em consideração o período de deslocamento do servidor.

Artigo 2º - As Secretarias Municipais e os demais Órgãos da Administração que possuam motoristas que se deslocam do Município, no desempenho de suas atribuições, deverão remeter até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a relação de viagens, devidamente assinada pelo responsável pelo controle e Secretário Municipal correspondente.

Artigo 3º - As diárias indenizatórias serão pagas juntamente com a folha de pagamento do mês de competência posterior ao da realização das viagens.

Artigo 4º - As diárias indenizatórias não integrarão e não incorporarão a remuneração do servidor, sob qualquer título ou fundamento.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 06 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONVITE Nº 039/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão toco com motorista para prestação de serviços de retirada e transporte de restos de entulhos das unidades escolares de ensino fundamental e infantil.

Considerando que a Administração atual tomou posse no dia 08/04/13 p.p.:

Considerando que o objeto do certame necessita maior apreciação e discussão junto à atual Administração, para sua readequação, visando melhor atender os fins a que se destina;

SITUAÇÃO: REVOGADO
Publique-se
Leme, 19 de Abril de 2013

Denise Ferreira Cicaroni Fernandes
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – Registro de preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 009/2013 – Fornecedora: IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Valor por m³ R\$ 9,00
Publique-se
Leme, 12 de Abril de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2013 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 02 e 06 – N.I.R. Distribuidora Eireli Me – R\$ 8.680,00
LOTES 01, 04 e 05 – MHMB Dalfré EPP – R\$ 17.108,90

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
Leme, 18 de abril de 2013

Mauro Donizete Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

LEI Nº 3.289, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Dá denominação as vias públicas

“Rua Paulo Roberto Faccioli e Rua “Orlando Fiocco”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua “Paulo Roberto Faccioli”, a Rua 1 (um), localizada no Loteamento denominado “Jardim Royal Ville”, neste município de Leme.

Artigo 2º - Fica denominada Rua “Orlando Fiocco”, a Rua 2 (dois), localizada no Loteamento denominado “Jardim Royal Ville”, neste município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 06 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA Nº 02/2013

Aos 06 dias do mês de maio de 2013, na Sala de Reuniões localizada na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro - no Paço Municipal no 2º andar, por convocação da Presidência da JRF, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 13 de abril de 2013. Presentes os Srs. Julgadores: Valéria Aparecida Scatolini, João Carlos Pinheiro, Dr. Denis Felipe Cremasco, Leandro Bertoloti de Oliveira, Dra. Marina de Jesus M. Cambraia, Carlos Alberto Vicentin, Vera Regina Pillon Rodrigues Penteado (Presidente da JRF) e O Sr. Secretário Geral da J.R.F., André Mantoan de Oliveira. Verificado o quorum estabelecido no artigo 24 do Decreto Municipal 5644 de 28 de julho de 2.008 - Regimento Interno da JRF, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROCESSO: 04102 DE 2013.

Assunto: Cancelamento de Lançamento do IPTU 2013.

Recorrente: Luiz Carlos Aparecido Carvalho

Relator(a): Carlos Alberto Vicentin

EMENTA: Tributário. Pedido de não incidência da cobrança do IPTU, imóvel urbano com atividade exclusivamente rural.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, acordam os membros julgadores, por unanimidade, com o relator pelo não provimento do presente recurso. Inexistência da exclusividade de produção agrícola. Existência de contrato de locação da operadora de telefonia Nextel.

Nada mais a ser julgado ou discutido, a Sra. Presidente desta Câmara declarou encerrada a sessão.

DRA. VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
PRESIDENTE

LEANDRO BERTOLOTTI DE OLIVEIRA
VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI

DRA. MARINA DE JESUS M. CAMBRAIA

JOÃO CARLOS PINHEIRO

DR. DENIS FELIPE CREMASCO

CARLOS ALBERTO VICENTIN

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Divisão de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP